



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EDITAL

EDITAL 01/2022 - SECRETARIA DE CULTURA - CADASTRAMENTO DE COMERCIANTES PARA FESTA DA PADROEIRA

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito**

EDITAL Nº 01/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, por meio da Secretaria de Cultura, TORNA PÚBLICO que realizará entre os dias 02 à 12 de setembro de 2022, as Festividades da Padroeira do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, "Cidade da Fé".

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente Chamada Pública visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para a exploração de barracas, destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios e bebidas, para realização do citado evento.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada, mediante o pagamento de remuneração temporária de espaço público, para a exploração de barracas destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentício, bebidas e variedades durante a realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres, a ser realizado no período de 02 e 12 de setembro de 2022.

1. Do Evento

1.1. A festa da Padroeira é um evento de cunho religioso e cultural que visa à valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial de SÃO JOÃO DO CARIRI, sobretudo o patrimônio cultural arraigado à vida caririzeira, tendo, também o propósito de ser fonte de geração de renda para a comunidade e para as entidades de utilidade pública, dentre outros.

2. Da Concessão Onerosa de Barracas

2.1. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CARIRI disponibilizará espaços para comercialização de alimentos, assim como, espaços localizados próximo bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinárias regionais brasileiras.

2.2. A demarcação do local da barraca é a critério da PREFEITURA, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas.

2.2. O interessado contemplado deverá, no prazo de 05 (dias) úteis, seguinte da emissão do mesmo, pagar no Setor Municipal de Tributos, o alvará de localização e o valor referente à locação do espaço cedido, sob pena de cancelamento da autorização, conforme a seguinte tabela:

- R\$ 50,00 - para comércio de pequeno porte, até 3m;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

- R\$ 100,00 - para comércio médio porte, até 6m;
- R\$ 150,00 - para comércio de somente gêneros alimentícios, acima de 6m;
- R\$ 200,00 - para comercialização dentro da Arena de Shows (área interna) com direito a tenda.

3. Dos Participantes

3.1. Poderão participar do sorteio de barracas que estarão localizadas dentro do espaço interno da Praça de Eventos, por concessão onerosa, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições, todas as pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima, sediados ou residentes e domiciliados em SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, e que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa de Barracas das Festividades da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres.

4. Das Inscrições

4.1. As pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura, que fica localizada na Rua Josefa Cordeiro para a retirada do regulamento ou no portal oficial da prefeitura (www.saojoaodocariri.pb.gov.br) em cumprimento dos prazos descritos no cronograma abaixo.

5. Do Cronograma

Nº DESCRIÇÃO / ETAPAS Datas

- 01 Publicação do Edital de Chamamento Público 08/08/2022
- 02 Período de inscrições e entrega de documentos de 08 a 14 de agosto de 2022
- 03 Análise de documentos dos inscritos 15/08/2022
- 04 Publicação do Resultado da Análise da documentação dos inscritos 15/08/2022
- 05 Realização dos Sorteios de concessões de barracas 16/08/2022
- 06 Reunião com os Comerciantes/Ambulantes 16/08/2022

6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para a concessão onerosa de barracas estará disponível no website da Prefeitura de SÃO JOÃO DO CARIRI: www.saojoaodocariri.pb.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 08h às 12h, a partir do dia 08/08/2022.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2022 para a concessão onerosa de barracas das Festividades da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de São João do Cariri – PB, 08 de agosto de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.08.08 10:26:25
-03'00'

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

3

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220808101848 - Data/Hora Publicação: 08/08/2022 10:25:41



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**